



**PARECER Nº 322, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1259, DE 2025**

De autoria do Deputado Alex Madureira, o projeto em epígrafe objetiva declarar o Município de Cajati "Capital da Banana" no Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 166ª a 170ª Sessões Ordinárias (de 17 a 25/11/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A propositura possui natureza meramente declaratória e honorífica, inserindo-se na competência legislativa estadual, sem criação de despesas ou afronta à autonomia municipal.

O reconhecimento de Cajati como "Capital da Banana do Estado de São Paulo" reflete sua expressiva relevância na produção estadual e regional, atendendo ao interesse público e à valorização do desenvolvimento local.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1259, de 2025.

Altair Moraes – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES,  
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Ortiz Junior	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Rogério Nogueira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator